



ATA N.º. 06-2023

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre os Projetos de Lei 07 e 08 de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Dimmy Alves- Presidente, Clemar Biaggi Rocha- Relator, Adilson Seixas- Revisor, para analisarem e emitirem Pareceres aos Projetos de Lei 07 e 08 de 2023, oriundos do Poder Executivo, que objetivavam prorrogações de contratos por tempo determinado. O Projeto de Lei n.º. 07 apresentou os prazos de encerramento dos contratos, bem como as respectivas funções, Exposição de Motivos, Justificativa quanto a aprovação em caráter de urgência, sendo imprescindível as renovações de tais contratos que é de extremo interesse público; indicou as unidades orçamentárias; veio acompanhado da Estimativa de Impacto para o exercício em que a ação entrará em vigor, com Parecer Favorável, demonstrando cobertura financeira para a despesa, visto que a mesma já é existente, e por serem serviços essenciais de saúde, não tem como tais contratos não terem continuidade; constando também a Declaração do Ordenador da Despesa, declarando que a execução da ação não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal. Esta Comissão, constatou a necessidade de Emenda Modificativa, no Art. 1º do Projeto, mais especificamente no quadro que demonstra as vagas, cargos e Leis Municipais, pois conforme apontamento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, no Parecer Informativo n.º. 09-2023, a Lei Municipal n.º. 3.717-2022, tratava-se de autorização para pagamento de abono e não contratação temporária por tempo determinado, desta forma o quadro supracitado passará a ter a seguinte modificação no aspecto do número correto da Lei Municipal: N.º. 3.722. Já o Projeto 08, indicou as unidades orçamentárias, que suportarão as despesas decorrentes de tais contratações; apresentou a Exposição de Motivos, Justificativa, os Impactos Financeiros e a Declaração do Ordenador de Despesa, declarando haver recursos suficientes para a execução das ações pretendidas. Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que os Projetos de Lei estão em sintonia com as exigências legais e legislações pertinentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, não havendo nenhum vício que possa obstruir suas aprovações. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Sala Severino Silveira, em 27 de março de 2023.

Dimmy Alves- PP  
Presidente

Clemer Biaggi Rocha- Careca- PTB  
Relator

Adilson Seixas- PDT  
Revisor